

DECISÃO CFO-SEC-11, de 03 de junho de 2009

Homologa o resultado da eleição processada em 24 de abril de 2009, no CRO-Mato Grosso.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o artigo 86 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007, “ad referendum” Plenário,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição processada no Conselho Regional de Odontologia do Mato Grosso, no dia 24 de abril de 2009, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 03 de julho de 2009 a 02 de julho de 2011:

MEMBROS EFETIVOS CRO-MT-CD-Nº

Dalter Silva Favarete 2831

Flávio César Ourives Luz 2520

Marcus Benedito Fava 1361

Nasser Hussein Fares 970

Ronaldo Silva Jardim 1332

MEMBROS SUPLENTE CRO-MT-CD-Nº

Ana Paula da Cunha Barbosa 3330

Ely Esteves Capistrano Martins 2394

Fabiane Louly Baptista Santos 2701

Omar Zina 1081

Sandro Marco Stefanini de Almeida 2127

Art. 2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia do Mato Grosso, para o biênio de 03 de julho de 2009 a 02 de julho de 2011, serão eleitas de acordo com o artigo 10 da Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 03 de junho 2009.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA,
CD
SECRETÁRIO-GERAL

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE,
CD
PRESIDENTE

